

**TERMO ADITIVO Nº 12/2020 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS. G/ 2014**

**PROCESSO Nº** 2013-0.337.574-1

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o convênio pelo período de **02 (dois) meses a partir de 08/02/2020.**

**DOTAÇÕES:** 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 fonte 00  
84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato, representada por seu Provedor, **TARQUINIO BORRALHO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA** e, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 012/2020 ao Convênio nº 005/ SMS. G/2014, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto:

- a) Prorrogar o convênio pelo período de 02(dois) meses a partir de 08/02/2020.




**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente convênio será prorrogado pelo período de **02(dois) meses a partir de 08/02/2020** para que não haja risco de solução de continuidade na prestação dos serviços.

Tarquinio B. Leite Pereira  
Provedor

Dr. Roberto Magno Leite Pereira  
Primeiro Procurador Jurídico  
OAB 76445/SP

2456

MARIA DE LOURDES NAVILLE  
Assistente de Gestão Política Pública  
RF: 633.232.3.01

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, *07 de fevereiro* de 2020.

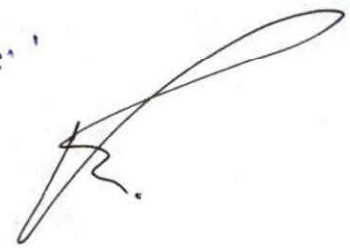
  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal Da Saúde

  
Tarquinio B. Leite Pereira  
Provedor

**TARQUINIO BORRALHO LEITE PEREIRA**  
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro  
Conveniada

TESTEMUNHAS:

~~Dr. Roberto Magno Leite Pereira  
Primeiro Procurador Jurídico  
OAB 76175/SP~~



*Confirmação S&C*  


**MARIA DE LOURDES NAVILLE**  
Assistente de Gestão Política Pública  
RF: 633.232.3.01

